

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.139**

*Denomina Logradouro Público, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de **TRAVESSA LEOCÁDIO LEANDRO DANTAS (INÁCIO LUCAS)** a travessa sem denominação localizada no Conjunto dos Trabalhadores, Bairro Senador Dinarte Mariz, com extensão de 25 metros, ligando a Rua João Benedito da Silva ao Complexo Fazendinha Eldorado.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 07 de outubro de 2019.

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:300522DC**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/10/2019. Edição 2121  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>